



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PARECER TÉCNICO Nº 881/2023 - SEI/SUDENE

PROCESSO Nº 59336.006812/2023-14
INTERESSADO: Município de Palmares/PE
ASSUNTO: Análise do Plano de Trabalho

Proposta nº 07007/2023

I – CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

Programa 2217: Desenvolvimento Regional e Territorial e Urbano;

Objetivo: Estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas;

Ação 00SX: Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo sistema de logística, transporte, armazenamento, aquisição de máquinas e equipamentos, obras civis, construção de equipamentos urbanos; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis de apoio à produção; estradas vicinais para o escoamento produtivo; bem como realização de estudos e elaboração de projetos intrínsecos.

II – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

Objeto da proposta: Aquisição de Motoniveladora para o Município de Palmares/ PE;

Valor global: R\$ 1.234.366,67

Valor do repasse: R\$ 1.000.000,00

Valor da contrapartida: R\$ 234.366,67

III – ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

Após análise do Plano de Trabalho e com base no que determina a Portaria Conjunta nº 33/2023, temos a considerar:

Da justificativa: Mostra o interesse recíproco e a motivação para celebração do instrumento, o atendimento de objetivos e diretrizes do programa; faz a indicação do público alvo; situa o problema a ser resolvido e os resultados esperados (Inciso II, art. 18, Port. Conjunta 33/2023);

Da descrição do Objeto: O objeto da proposta está descrito de forma concisa e em conformidade com os objetivos e diretrizes do Programa - 2217/Ação 00SX. O objeto em questão enquadra-se na categoria aquisição de equipamentos;

Da definição das etapas de execução: definida a etapa associada à meta, a qual está compatível com o cronograma de desembolso;

Da compatibilidade dos custos: O Município apresentou os documentos a seguir: Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida; Declaração de Compatibilidade de Preço; Lei Orçamentária Anual do

Município – LOA/2023 e Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD; três (03) cotações de mercado; Termo de Referência – TR. A contrapartida é muito superior a 0,2% do valor global que é o mínimo exigido pela LDO/2023 e está em observância ao art. 32, da Portaria Conjunta nº 33, de 30 de agosto de 2023.

Do cronograma de execução: Preenchida a aba Crono Físico do Transferegov, com desdobramento da meta especificada em etapa, indicado o número, especificação, valor, datas de início e término, compatíveis com o prazo previsto na Proposta;

Do cronograma de desembolso: Na aba Crono Desembolso do TransfereGov, foi discriminado o valor a ser repassado em parcela única pela concedente e a contrapartida financeira local;

Do Plano de Aplicação Detalhado: Informados na aba Plano de Aplicação Detalhado, tipo de despesa, descrição dos itens de serviço, código da natureza de despesa, natureza da aquisição, unidade (un), quantidade (qde.), valor unitário e valor global referente à aquisição do objeto.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto e, uma vez atendido o que determina os Artigos 20, 21, 22 e 23, da Portaria Conjunta nº 33/2023, sugerimos a aprovação do presente Plano de Trabalho.

À apreciação superior,

José Villeneuve Peixoto Bem

Analista Técnico



Documento assinado eletronicamente por **José Villeneuve Peixoto Bem, Engenheiro Civil**, em 15/12/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0597463** e o código CRC **D144B46A**.